



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2016

Ata da Quarta Sessão Legislativa Ordinária, Segundo Período Legislativo - Biênio 2015/2016 da Legislatura 2013/2016 – trigésima primeira sessão plenária ordinária. Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e quinze minutos, sob a presidência do vereador Orlando Walecki, secretariado pela vereadora Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos vereadores: Eunice de Fátima Bassani (Jota), Luiz Acir Matos, Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, Valdomiro Rodrigues de Lima, Orlando Walecki, Sebastião Eurich (Tião Eurich), Jorge Pittner, Ângelo Américo Branco Chemin (Meco). Ausente os vereadores: Fabrício Duarte Holovka, Joel Vidal de França (Joel da Barra), Pedro Ocalxuk, Edson Stipp (Batatinha) e Agnaldo Vujanski de Jesus. Havendo número legal o Presidente declarou aberta a sessão plenária ordinária e solicitou a leitura do texto reflexivo e colocou em discussão a ata do dia 20 de setembro de 2016, que foi aprovada por unanimidade de votos, e solicitou a secretária, vereadora Kelly, à leitura do expediente: **OFÍCIOS DO EXECUTIVO:** Ofício nº 37/2016-GAB informando que o Prefeito Altair Jose Zampier está se licenciando do cargo por 08 dias para tratar assuntos de interesse particular. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES:** Nº 54/2016 da Vereadora Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, Considerando o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 12.816, de 05 de junho de 2013, sugere-se ao Executivo Municipal que regulamente o transporte universitário gratuito e, dentro das possibilidades, inclua no orçamento do Município. É de muita importância para os jovens do nosso município este transporte gratuito, pois os alunos muitas vezes não têm condições de pagar o transporte escolar, pois já arcam com despesas com mensalidade ficando assim pesado no orçamento deles e até de seus familiares. Assim, sugiro que haja este incentivo aos universitários. O Senhor presidente deferiu a indicação e declarou aberto o **expediente do plenário** que foi utilizado pelos vereadores: **Sebastião Eurich** que encerra o estudo com uma mensagem aos eleitores, que no dia dois irão eleger seus representantes, já havia lido sobre a importância do voto do eleitor e dos direitos e deveres dos eleitos e hoje falou dos dez mandamentos do eleitor: I. Não Deixe de Votar: a sua ausência enfraquece a democracia. Se tiver fora do seu domicílio e não for mesmo possível votar, não se esqueça de justificar em qualquer local de votação. Se você perdeu o título, não haverá problema, pois você poderá votar com um documento oficial e original de identidade com fotografia. II. Não vote contrariando sua opinião: Não mude seu voto por influência da mídia. Nem sempre o candidato mais simpático é o mais competente. III. Não venda seu voto nem o troque por favores: Não só a compra de votos é crime eleitoral, pois o eleitor que vende o voto ou apenas solicita algo em troca do voto está sujeito à pena de quatro anos de detenção. IV. Não vote para contentar amigos ou parentes: O candidato que é bom para os outros eleitores, nem sempre será bom para você, principalmente se os parentes e amigos trabalharem para algum político. V. Não vote sem conhecer o programa do candidato e do partido dele: Os candidatos e partidos devem conhecer os problemas da população e ter a capacidade para solucioná-los. Analise se têm condições de cumprir o que prometem. VI. Não vote sem conhecer o passado do candidato: Com a Lei da "Ficha Limpa", a Justiça Eleitoral tem sido mais efetiva em afastar os maus candidatos. No entanto, é prudente que o próprio eleitor busque melhores informações acerca da vida precedente dos políticos. A internet auxilia muito nesta busca. VII. Não vote sem conhecer o caráter do candidato: Ter bom caráter significa viver com moralidade, o que envolve a honestidade, sinceridade, a integridade, a confiança e comprometimento. Não eleja ou reeleja candidatos sem caráter. VIII. Não deixe nenhuma pesquisa mudar o seu voto: As pesquisas podem influenciar quando é muito grande a margem



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

entre o primeiro e o segundo colocado, mas muito pouco entre os tecnicamente empatados. IX. Não anule seu voto: Ao contrário do que se pensa, mesmo que haja mais de 50% de votos nulos, isso não anula a eleição. X. Não vote em branco: Voto em branco: o eleitor sabe votar, mas não quer votar ou não tem candidato. É o voto de protesto. O voto branco não vai para o candidato ou partido mais votado. Nem o voto branco e nem o voto nulo conta para qualquer candidato. Peçamos a Deus que nos ilumine neste processo de escolha. Faltam poucos dias para irmos às urnas e escolher prefeitos e vereadores das nossas cidades. A tribuna foi utilizada pelo vereador **Valdomiro Rodrigues de Lima** que relatou o trabalho árduo feito pelas mulheres e da prevenção do câncer de colo do útero. Enfermeiros em prol de uma saúde. A prevenção ainda é o melhor remédio. O presidente deu início à **Ordem do dia**: Votação Única do Projeto de Resolução nº 3/2016: Altera o Anexo V da Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006. Após realizada a chamada nominal para votação, o foi projeto aprovado por maioria absoluta de votos, anotado a ausência dos vereadores: Fabrício, Joel da Barra, Edson Stipp, Pedro Ocalxuk e Agnaldo. Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2016: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. Após realizada a chamada nominal para votação, o foi projeto aprovado por maioria absoluta de votos, anotado a ausência dos vereadores: Fabrício, Joel da Barra, Edson Stipp, Pedro Ocalxuk e Agnaldo. Em 1ª discussão e votação ao Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2016: Altera o inciso II do artigo 2º da Lei 1939, de 19 de junho de 2015. Após realizada a chamada nominal para votação, o foi projeto aprovado por maioria absoluta de votos, anotado a ausência dos vereadores: Fabrício, Joel da Barra, Edson Stipp, Pedro Ocalxuk e Agnaldo. O senhor presidente declarou aberta o expediente de **Explicações Pessoais** que foi utilizado pelos vereadores: Meco e Orlando. O presidente agradeceu a presença de todos encerrou a sessão e convocou outra para dia e hora regimentais. Plenário Vereador Nestor Horodenski, Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná.

Orlando Walecki
Presidente

Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk
Secretária